



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Esporte
e Lazer



Ordem de Serviço
005/2022

Empenho nº 001293

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 e 449052- PT 0137.4110

Processo nº 230000055/2022

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50.574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO - ROMINHO DA FESTA.**, CNPJ nº 33.246.110/0001-97, com sede na Rua Ana Cigna nº 39 - Tribobó - São Gonçalo - RJ - CEP 20271-202, que se faz representar neste ato por seu sócio, Paulo Henrique Ferreira Coelho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 09042936-6/IFP/RJ, inscrito no CPF nº 016.327.687-04.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 04, ou seja, contratação de empresa para a compra de material para locação de brinquedos para serem utilizados em comunidade nos eventos "LAZER NAS COMUNIDADES" conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO - locação por 05 horas	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
01	08	Barracas de pipoca	350,00	2.800,00
02	08	Barracas Algodão Doce	350,00	2.800,00
03	08	Cama Elástica	300,00	2.400,00
04	08	Tobogã Inflável	500,00	4.000,00
05	08	"Guerra de Cotonete"	450,00	3.600,00
06	08	Mesa de Totó	150,00	1.200,00
07	08	Mesa de Tamancobol	150,00	1.200,00
08	08	Brinquedo Basquetebol	250,00	2.000,00
09	08	Sonorização c/microfone e	750,00	6.000,00

End.: Rua Timbiras, 409 - São Francisco - Niterói - RJ.
Cep: 24.360-250

Tel: 2620-9110

143



		operador		
10	40	Conjunto de mesas e cadeiras	50,00	2.000,00

TOTAL GERAL

28.000,00

LOCAL DE EXECUÇÃO

Campo Alarico, Parque Modelo, Pombal, Palácio Marazul, Capim Melado, Travessa Otto e Brasília.

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL localizada à Rua Timbiras nº 409 – São Francisco – Niterói/RJ , aos cuidados de Salete Peres de Faria

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 14.01.04.122.0145.4187– Natureza de Despesa – **339039**

NOTA DE EMPENHO – 001293 de 27/05/2022

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da

